



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

**LEI Nº 0201/2007**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$- 201,69 (duzentos e um reais e sessenta e nove centavos)**, tendo em vista a aplicação de recursos em favor de contrapartida de Convenio, conforme a seguinte ordem classificatória:

07 00 - DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA  
07 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0010.2.078 - CONVENIO - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

FONTE: 01.000-Recursos Livres

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	R\$	201,69
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>201,69</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do cancelamento parcial de dotação vigente no orçamento corrente, conforme a seguinte ordem classificatória:

07 00 - DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA  
07 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0010.2.022 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 01.000-Recursos Livres

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	201,69
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>201,69</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (dezenove) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.007.

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

